



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

## COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

### ATA Nº 52/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte minutos, reuniu-se, em primeira sessão, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEPRE), na sala de reuniões da Sede da empresa, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, CEP nº 05581-001. composto pelos seguintes membros: o Senhor **NEY FURTADO DE FARIA**, Presidente do Comitê; o Senhor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA**; o Senhor **ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA**; e a Senhora GILMARA SANTOS BRITO foi designada para atuar como secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia:

**Item 1 - Análise da documentação constante do Ofício nº 9634/CH GAB MD/GM-MD, com a indicação da Senhora ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA, como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Defesa.**

De acordo com art. 66, inciso I, do Estatuto Social, compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração opinar, de modo a auxiliar o acionista na indicação de membros do Conselho Fiscal e de Administração, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

**I – ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA**, como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Defesa:

**1)** Fica consignado o recebimento do Ofício nº 9634/CH GAB MD/GM-MD, em 11ABR2025, com os documentos comprobatórios da indicada, com manifestação favorável na análise prévia de Compatibilidade. Registra-se, também, o recebimento da aprovação da Casa Civil, por meio do recebimento do formulário do Sistema Integrado de Nomeação e Consultas – SINC, gerado em 07/04/2025 09:11:00. O Comitê, ao constatar a ausência da documentação comprobatória referente ao item 13 do Formulário D – Experiência Profissional, decidiu suspender a reunião até 25/04/2025, a fim de comunicar a indicada e solicitar o envio da documentação pendente. Após o recebimento da documentação, enviada por e-mail em 24/04/2025, a segunda sessão foi retomada em 25/04/2025, às 08h00, e encerrada às 09h00. A deliberação subsequente foi a seguinte:

**2) Item 12: “B. REQUISITOS – Formação acadêmica”:** O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. A indicada apresentou diplomas de Bacharel em Direito (Centro Universitário de Brasília) e Bacharel em Ciências Econômicas (Universidade de Brasília).

**3) Item 13: “B. REQUISITOS – Experiência Profissional”:** A indicada assinalou a opção “a”, **Três anos em função de direção ou assessoramento na Administração pública direta ou indireta**. O Comitê considerou atendido,

=====

sem ressalvas. A indicada apresentou comprovação para os seguintes cargos: a) Coordenadora de Gestão de Contratos (FCPE 103.3), no período de 08/07/2019 a 28/08/2020 (portaria CGU nº 2.150, de 03/07/2019 e Portaria nº CGU nº 1.998, de 11/09/2020); b) Assessora A (CJ2), no período de 28/08/2020 a 29/11/2021 (Portaria STJ nº 284, de 27/08/2020 e Portaria STJ nº 385, de 25/11/2021); c) Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica (CJ3), no período de 29/11/2021 a 08/08/2022 (Portaria STJ nº nº 385, de 25/11/2021 e Portaria STJ nº 375, de 24/08/2022); e d) Secretária Adjunta (FCE 1.15), no período de 29/07/2022, até a presente data (Portaria CC nº 905, de 29/07/2022).

**4) Item C: “VEDAÇÕES** - Autodeclaração para candidatura ao exercício do cargo de Conselheiro Fiscal de empresa de menor porte”: O Comitê considerou atendido.

**5) Item E: “TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS”**: O Comitê considerou atendido.

## **II – Da Consideração do Comitê:**

Considerando a tempestividade do presente parecer e sendo aferida a regularidade do formulário padronizado, este Comitê, subsidiando a manifestação não vinculante do Conselho de Administração, opina que a indicada, a Senhora ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no art. 56, do Decreto nº 8.945/2016, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Defesa.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a Ata em 3 (três) vias que foi assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pelos membros presentes.

NEY FURTADO DE FARIA  
Presidente

ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA  
Membro

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA  
Membro

GILMARA SANTOS BRITO  
Secretária